



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis

CONTRATO 76/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E A
FUNDAÇÃO DE APOIO A
EDUCAÇÃO, PESQUISA E
EXTENÇÃO DA UNISUL.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na AV. Getúlio Vargas, na Cidade de Jardinópolis -SC, inscrita no CNPJ sob o N°. 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **DORILDO PEGORINI**, inscrito no CPF sob o nº 833.850.379-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL – FAEPESUL**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, qualificada como instituição de apoio à Universidade do Sul de Santa Catarina pela Resolução Consun nº 004/98, com sede na Rua José Acácio Moreira, nº 787, sala 201, bairro Dehon, Tubarão - SC, CEP 88.704-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 03.354.241/0001-27, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil, representada na forma de seu Estatuto Social em vigor, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Tarcísio dos Santos Junior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.417.935-6, expedida pelo SSP/SC e do CPF 003.729.219/65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DOS CONSIDERANDOS E TERMOS GERAIS

Considerando que a **CONTRATANTE** vem concentrando esforços para garantir a modernização dos processos institucionais que resultem no aumento da capacidade de gestão;

Considerando que a **CONTRATADA** possui larga experiência na realização de ensino, pesquisa e *Serviços Técnicos* especializados de alto nível, abrangendo serviços preferencialmente nas áreas socioeconômicas e de desenvolvimento institucional;

Considerando que o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 preceitua o princípio da eficiência entre aqueles norteadores da Administração Pública;

Considerando que o inciso XIII do art. 24 da Lei Federal no. 8.666/1993 preceitua que é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do



desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

II – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por estar na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** à prestação de serviços desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições tributárias e gestão de despesas em pessoal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada e demais elementos do processo de Dispensa de Licitação, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, na forma discriminada a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto do presente contrato constituem em:

- a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais;
- b) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção;
- c) Estudo, análise e diagnóstico de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos;
- d) Estudo e análise dos repasses constitucionais mensais da União;
- e) Estudo, análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução;
- f) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais;
- g) Treinamento contínuo do corpo técnico da contratante para atividades de declaração e recolhimento, com acompanhamento mensal e entrega de material descritivo;
- h) Estudo, diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos, com capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura;



- i) Capacitação em Direito Tributário, Previdenciário e Financeiro, transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito tributário e previdenciário pertinentes às despesas com pessoal, bem como financeiro quanto ao orçamento.

2.2. Os serviços envolvem estudos analíticos e de alternativas, conforme proposta da **CONTRATADA**, rubricadas pelas partes contratantes, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Permitir o acesso da **CONTRATADA**, de seus funcionários ou prepostos, em suas instalações, para fins de coleta de documentos, realização de entrevistas e identificação de dados e informações de interesse;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** outros documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento deste ajuste, desde que solicitadas mediante ofício;
- c) Realizar o pagamento do preço à **CONTRATADA**, nos termos e condições previstos neste instrumento;
- d) Fiscalizar a execução do presente ajuste, nos termos e condições previstos neste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar a prestação do serviço contratado com zelo e qualidade, nos prazos e condições previstas no presente instrumento;
- b) Indicar as equipes técnicas para realização do objeto descrito no presente instrumento;
- c) Observar o cumprimento dos prazos e condições previstas neste instrumento e na proposta, que fazem parte integrante do presente contrato;
- d) Garantir a qualidade técnica do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço global dos serviços ora contratados é de R\$ 269.003,72 (duzentos e sessenta e nove mil e três reais e setenta e dois centavos), a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a execução das etapas a seguir discriminadas:

5.2.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis

PRIMEIRA ETAPA	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal - 2014	Até 30 dias	R\$ 7.532,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal - 2015	Até 60 dias	R\$ 7.532,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal - 2016	Até 90 dias	R\$ 7.532,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal - 2017	Até 120 dias	R\$ 7.532,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal - 2018	Até 150 dias	R\$ 7.532,10

SEGUNDA ETAPA	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - 2014	Até 60 dias	R\$ 7.532,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - 2015	Até 90 dias	R\$ 7.532,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - 2016	Até 120 dias	R\$ 7.532,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - 2017	Até 150 dias	R\$ 7.532,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - 2018	Até 180 dias	R\$ 7.532,10

TERCEIRA ETAPA	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração tributária - 2014	Até 30 dias	R\$ 7.263,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração tributária - 2015	Até 60 dias	R\$ 7.263,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração tributária - 2016	Até 90 dias	R\$ 7.263,10
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução no histórico	Até 120 dias	R\$ 7.263,10



das informações e recolhimentos sujeitos á Administração tributária - 2017		
Entrega de relatório de diagnóstico das contingências passíveis e redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos á Administração tributária - 2018	Até 150 dias	R\$ 7.263,10

QUARTA ETAPA	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório das contingências passíveis e redução fundadas no endividamento total da administração - 2014	Até 60 dias	R\$ 6.187,09
Entrega de relatório das contingências passíveis e redução fundadas no endividamento total da administração - 2015	Até 90 dias	R\$ 6.187,09
Entrega de relatório das contingências passíveis e redução fundadas no endividamento total da administração - 2016	Até 120 dias	R\$ 6.187,09
Entrega de relatório das contingências passíveis e redução fundadas no endividamento total da administração - 2017	Até 150 dias	R\$ 6.187,09
Entrega de relatório das contingências passíveis e redução fundadas no endividamento total da administração - 2018	Até 180 dias	R\$ 6.187,09

QUINTA ETAPA	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis e redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - 2014	Até 90 dias	R\$ 6.187,09
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis e redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - 2015	Até 120 dias	R\$ 6.187,09
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis e redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - 2016	Até 150 dias	R\$ 6.187,09
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis e redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - 2017	Até 180 dias	R\$ 6.187,09
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis e redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - 2018	Até 210 dias	R\$ 6.187,09

SEXTA ETAPA	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos	Até 90 dias	R\$ 5.971,88



índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - 2014		
Entrega de relatório com o diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - 2015	Até 120 dias	R\$ 5.971,88
Entrega de relatório com o diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - 2016	Até 150 dias	R\$ 5.971,88
Entrega de relatório com o diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - 2017	Até 180 dias	R\$ 5.971,88
Entrega de relatório com o diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - 2018	Até 210 dias	R\$ 5.971,88

SÉTIMA ETAPA	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk-	Mês 01	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 02	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 01	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 03	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 04	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk-	Mês 05	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 06	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 07	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 08	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 09	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 10	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 11	R\$ 1.479,52
Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk -	Mês 12	R\$ 1.479,52

OITAVA ETAPA	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de parametrização dos		



sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	Até 180 dias	R\$ 8.608,12
--	--------------	--------------

NONA ETAPA	VALOR
Direito Tributário 60 horas	R\$ 9.818,64
Direito Previdenciário módulo 60 horas	R\$ 9.818,64
Direito Financeiro e Orçamentário módulo 60 horas	R\$ 9.818,64
Sistema de Escrita Fiscal e Contabilidade Pública 60 horas	R\$ 9.818,64

Sendo:

9362	R\$ 269.003,72
------	----------------

5.3. A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** a nota fiscal de serviços, acompanhada de relatório com as informações pertinentes às atividades realizadas, de acordo com as etapas descritas neste instrumento.

5.4. Os atrasos nos pagamentos acima descritos sujeitarão o **CONTRATANTE** a correção monetária, multa de mora de 2% (dois por cento), além de juros mensais de 1% (um por cento), *pro rata die*;

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação:

DA INDICAÇÃO/BLOQUEIO DOS RECURSOS

Prj/At.	Nome	Categori a	Font e	Det.	RED.	
2	4	Manutenção das Atividades de Administração	33903948 0000	1000	0	9362

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços



objeto do presente Contrato, permanecendo o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

10.2. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas do **CONTRATANTE**, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao **CONTRATANTE**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **CONTRATADA**, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, durante a execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Freitas como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III – DO FECHO E DAS ASSINATURAS



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Jardinópolis – SC 31 de outubro de 2019

TARCÍSIO DOS SANTOS JUNIOR
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO,
PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL -
FAEPESUL

DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS